



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 172 - Suplementar | Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Nadir Martins Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Alberto de Araújo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Samir Bosso Katuma
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Edson Sestari
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

José Francisco Mazzuco Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gerson Ronei Scarton Júnior
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Maria Rosaine Toledo Rosa Ribeiro
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA o Decreto Municipal nº. 62/2024, o qual dispõe sobre permissão de uso de imóvel público municipal, para a Câmara Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através dos artigos 69, inciso VI e 109, §1º, e:

CONSIDERANDO que o §3º, do art. 105, da Lei Orgânica Municipal, dispõe que a permissão de uso de bem público, a título precário, ocorrerá por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO o que consta do termo de compromisso nº 01/2023 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e o Município, no qual este assume a obrigação de "construção de um estacionamento com cobertura, que possibilite a instalação de painel solar fotovoltaico, na parte interna do [novo] Fórum da Comarca de Várzea Grande";

CONSIDERANDO o cancelamento do empenho – ainda que a nota fiscal reste emitida – relativo ao contrato nº 195/2024, cujo objeto remonta a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a Construção do Estacionamento do Fórum de Várzea Grande, o que impossibilita o prosseguimento de tal contrato, entrega da obra e cumprimento das obrigações do termo de compromisso nº 01/2023;

CONSIDERANDO o descompasso dos motivos determinantes entre a solicitação que originou a devolução do referido imóvel – fundamentada na ocupação de tal imóvel por secretarias municipais - e aqueles motivos utilizados para fundamentar a permissão de uso, bem como a inexistência de interesse público;

CONSIDERANDO a referida permissão de uso encontrar-se em desacordo com o que consta do artigo 109 da Lei Orgânica do Município, haja vista não restar precedida de edital de chamamento de interessados;

CONSIDERANDO o referido prédio restar sendo utilizado, no presente momento, para depósito e reserva de armamento de propriedade da Guarda Municipal, fato este que impede sua utilização por terceiros;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 02/2025 que regula a redução do gasto público;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal assegura à Administração Pública a revisão unilateral de seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

DECRETA:

Art. 1º REVOGA-SE o Decreto Municipal nº. 62/2024, o qual dispõe sobre permissão de uso de imóvel público municipal, para a Câmara Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências, bem como o termo de permissão de uso e responsabilidade dele decorrente.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 13 de janeiro de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAUJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 10 e 12, da Lei Complementar Municipal nº. 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/ MT, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI, e considerando o disposto nos Artigos 10 e 12 da Lei Complementar Municipal n.º 5.139 de 05 de setembro de 2023 – Estatuto da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os art. 10 e 12 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande, dispondo sobre:

I - A obrigatoriedade do cumprimento de todas as etapas do Curso de Formação como condição indispensável para a posse definitiva no cargo de Guarda Civil Municipal.

II - O pagamento da ajuda de custo aos alunos regularmente matriculados durante o período de realização do Curso de Formação.

Art. 2º A efetivação no cargo e o ingresso nos quadros da Guarda Municipal estarão condicionados ao cumprimento integral de todos os requisitos e etapas estabelecidas no Curso de Formação, conforme definido no regulamento interno do referido curso.

Parágrafo único. O candidato deverá concluir com êxito todas as fases, incluindo aulas teóricas, práticas, avaliações periódicas, conforme as diretrizes estabelecidas pela instituição responsável pela formação.

Art. 3º A ajuda de custo prevista no artigo 10 do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Várzea Grande será destinada aos alunos do Curso de Formação, com a finalidade de cobrir despesas com deslocamento, alimentação e materiais necessários à realização do curso.

Art. 4º A ajuda de custo será de natureza indenizatória, destinada exclusivamente a cobrir as despesas mencionadas no artigo 2º deste Decreto, não sendo caracterizada como remuneração do aluno e não sendo considerada para quaisquer efeitos de natureza trabalhista ou previdenciária, incluindo, mas não se limitando, ao cálculo de tempo de serviço, férias, 13º salário, ou aposentadoria.

Art. 5º O valor da ajuda de custo será de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a 70% do subsídio do cargo de Guarda Municipal, classe inicial, nível I, e será pago conforme disponibilidade orçamentária e autorização do órgão ordenador de despesas competente.

Art. 6º O pagamento da ajuda de custo será efetuado mensalmente durante o período de realização do curso de formação, até o dia cinco do mês seguinte ao que se refere, e estará condicionado à frequência mínima estabelecida no regulamento interno do curso de formação.

Art. 7º Os alunos que deixarem de frequentar o curso ou que forem desligados por motivos disciplinares ou acadêmicos perderão automaticamente o direito à ajuda de custo a partir da data do seu desligamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 63/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR INACIRAY RAMOS DE BRITO TAVERA, no cargo em Comissão de Assessor de Gestão- DNS 2, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 67/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR FELIPE VIEIRA DIAS, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 68/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR RADAMES ALVES, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano Regulação fundiária e Habitação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 95/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR MARIA RACHEL CONCEIÇÃO GALESSO, no cargo em Comissão de Superintendente de Cultura - DNS 3, na Secretaria Municipal De Educação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 072/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR ANDREA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA, no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete - DNS 1, no Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO N° 69/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR JALME SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR, no cargo em Comissão de Subsecretário - DNS 2, na Secretaria Municipal de Educação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 06 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 70/2025

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

NOMEAR BRUNO CHARLES MORAES DO VAL, no cargo em Assessor de Gestão - DNS 2, no Gabinete da Prefeita Municipal de Várzea Grande, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 09 de janeiro de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brásão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado - oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.